

第 19 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一二年五月七日，星期一



Número 19

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 7 de Maio de 2012

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 23/2012 號行政命令：

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”以風險自負形式在“澳門四季酒店”內名為“百利宮娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營六個兌換櫃檯。..... 463

第 90/2012 號行政長官批示：

關於準備二零一三年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃的日程表。..... 464

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 23/2012:

Autoriza a «Venetian Macau, S.A.», a explorar, por sua conta e risco, seis balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Plaza Macao», sito no «Four Seasons Hotel Macau». 463

Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2012:

Respeitante ao calendário para a preparação das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2013. 464

第 91/2012 號行政長官批示：

核准民政總署二零一二財政年度第一補充預算。 466

保安司司長辦公室：第61/2012號保安司司長批示，核准關於按照第
2/2012號法律規定讓公眾知悉在公共地方設有
錄像監視系統的公告。 467**Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2012:**Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto para
os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano
económico de 2012. 466**Gabinete do Secretário para a Segurança:**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 61/2012,
que aprova os avisos públicos destinados a informar
a população dos espaços públicos sujeitos a sistemas
de videovigilância em conformidade com o disposto
na Lei n.º 2/2012. 467

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 23/2012 號行政命令

Ordem Executiva n.º 23/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條

Artigo 1.º

許可

Autorização

許可“威尼斯人澳門股份有限公司”（葡文名稱為“Venetian Macau, S.A.”）以風險自負形式在“澳門四季酒店”內名為“百利宮娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營六個兌換櫃檯。

A «Venetian Macau, S.A.», em chinês «威尼斯人澳門股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, seis balcões de câmbio instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «The Plaza Macao», sito no «Four Seasons Hotel Macau».

第二條

Artigo 2.º

經營業務的範圍

Âmbito de exploração de actividades

“威尼斯人澳門股份有限公司”僅可在兌換櫃檯進行以下交易：

A «Venetian Macau, S.A.» apenas pode efectuar nos balcões de câmbio as seguintes operações:

- （一）買賣外地的法定流通紙幣及硬幣；
- （二）購買旅行支票。

- 1) Compra e venda de notas e moedas metálicas com curso legal no exterior;
- 2) Compra de cheques de viagem.

第三條

Artigo 3.º

經營業務的特別條款

Condições específicas de exploração das actividades

經營本行政命令所許可業務的特別條款由澳門金融管理局訂定。

As condições específicas de exploração das actividades autorizadas pela presente ordem executiva são fixadas pela Autoridade Monetária de Macau.

第四條

Artigo 4.º

廢止

Revogação

廢止第21/2008號及第43/2008號行政命令。

São revogadas as Ordens Executivas n.º 21/2008 e n.º 43/2008.

第五條

Artigo 5.º

生效

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一二年四月二十六日。

26 de Abril de 2012.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 90/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 90/2012

鑑於需適時編製及通過二零一三年度政府施政方針、澳門特別行政區預算及行政當局投資與發展開支計劃；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為履行十一月二十一日第41/83/M號法令，以及根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》的規定，作出本批示。

一、為著有關目的，公共行政部門及機構（以下稱為部門）的二零一三年度預算計劃提案經有權限實體核准後應送交財政局。

二、由各部門編製的提案應盡可能明確說明活動的計劃及次計劃，以作為相關預算需要的根據。

三、對二零一三年度澳門特別行政區預算的準備，各部門應遵守下列日程：

（一）至二零一二年五月十四日——財政局將用作編製二零一三年財政年度特區總預算提案的格式，包括有關行政當局投資與發展開支計劃的資料，連同有關填寫指引一併寄予各部門；

（二）至二零一二年六月十五日——將經有權限實體審核後的由各部門填寫有關於二零一三年財政年度開展的行政當局投資與發展開支計劃的資料送交財政局；

（三）至二零一二年六月二十九日——向財政局遞交獲監督實體一般性批准的預算草案，連同已填妥的（一）項所提及的格式，但不包括行政當局投資與發展開支計劃的格式；

（四）至二零一二年七月二日——財政局向土地工務運輸局送交由各部門提供的提案資料，該等資料關乎由土地工務運輸局施行及/或跟進的工程、研究、計劃或方案；

（五）至二零一二年七月二十日——土地工務運輸局分析各部門交來的各項提案，以便確定評估成本、施工期及參與方式，為此，應送交財政局一份總提案，該提案包括實施條件，特別是預估的施工階段；

（六）至二零一二年八月十日——財政局呈交為訂定二零一三年度澳門特別行政區預算提案的開支及收入總值、每章的總負擔建議；

Considerando a necessidade da elaboração e aprovação, em tempo oportuno, das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2013;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, no cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, e nos termos do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. As propostas programáticas e orçamentais dos serviços e organismos da Administração Pública, de ora em diante designados por Serviços, para 2013, devem dar entrada na Direcção dos Serviços de Finanças (DSF), depois de aprovadas pelas entidades com competência para o efeito.

2. As propostas a elaborar pelos diversos Serviços devem, sempre que possível, fazer referência expressa aos seus programas e subprogramas de acção, como base nas correspondentes necessidades orçamentais.

3. Na preparação do OR/2013, os Serviços devem observar o seguinte calendário:

1) Até 14 de Maio de 2012 — envio pela DSF aos Serviços dos modelos para a preparação da proposta do OR/2013, incluindo os suportes de informação referentes aos projectos de PIDDA e, ainda, as respectivas instruções de preenchimento;

2) Até 15 de Junho de 2012 — envio à DSF dos suportes de informação referentes aos projectos do PIDDA a realizar em 2013, devidamente preenchidos pelos Serviços, depois de visados pelas entidades competentes para o efeito;

3) Até 29 de Junho de 2012 — envio à DSF dos respectivos projectos de orçamento, acompanhados dos modelos referidos na alínea 1), com excepção dos do PIDDA, devidamente preenchidos e genericamente aprovados pelas respectivas entidades tutelares;

4) Até 2 de Julho de 2012 — envio pela DSF à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) dos suportes de informação correspondentes às propostas relativas a obras, estudos, planos ou projectos apresentadas pelos Serviços, que devam ser por esta executados e/ou acompanhados;

5) Até 20 de Julho de 2012 — análise pela DSSOPT das diversas propostas apresentadas pelos Serviços, com vista à definição das estimativas de custos, prazos de execução e meios a envolver e, nessa sequência, envio à DSF de uma proposta global donde constam as condições de implementação, nomeadamente o faseamento previsto para a sua execução;

6) Até 10 de Agosto de 2012 — apresentação pela DSF de uma proposta para determinação dos valores globais de receitas e despesas da proposta do OR/2013, e os encargos totais de cada capítulo;

(七) 至二零一二年九月十日——財政局告知各部門有關其將登錄於二零一三年度澳門特別行政區預算金額的決定；

(八) 至二零一二年九月二十八日——各部門的權限機關核准預算草案並根據行政長官既定指引呈有關監督實體審議，隨後送交財政局聽取意見；

(九) 至二零一二年十月二十二日——向行政長官呈交二零一三年財政年度預算案、行政當局投資與發展開支計劃 (PIDDA/2013) 及澳門特別行政區總預算 (OR/2013)。

四、二零一三年澳門特別行政區預算和二零一三年行政當局投資與發展開支計劃的準備工作由經濟財政司司長指導，為著有關於目的，經濟財政司司長著手進行行政長官辦公室及各司長辦公室的必要聯繫。

五、為了便於編製二零一三年澳門特別行政區總預算提案，各部門應向財政局提供其要求的所有資料及說明。

六、考慮到時勢的發展及採取措施的必要性，而該等措施，一方面可清楚識別公共行政當局收入及開支總額，另一方面亦可訂定期限更長的預算綱領，無論部門的行政及財政制度為何，部門所遞交的開支提案應考慮下列情況：

(一) 預算人員開支應以現行實施的新俸點為基礎；

(二) 取得資產及勞務的開支預計應大致反映出過往兩年的消耗水平，因此提案中金額的偶然性增加應只考慮相應取得金額的變動；

(三) 連同預算提案，非自治部門或享有行政自治權的部門，應提供於二零一三年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的預計數目；

(四) 由自治機構申請的澳門特別行政區預算的轉移，倘其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入作支付的負擔；

(五) 為準確綜合公共部門間轉移的款項，若部門未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入或開支預算內時（視乎部門為贈與部門或為收取的部門而定），不得於其本身預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」；

(六) 除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治機構的本身預算內作預計撥款；

7) Até 10 de Setembro de 2012 — comunicação pela DSF da decisão final quanto aos valores a inscrever no OR/2013 a favor dos Serviços;

8) Até 28 de Setembro de 2012 — aprovação dos projectos de orçamento pelos órgãos competentes dos Serviços, respectiva apresentação às entidades tutelares, para efeitos de apreciação de acordo com as orientações entretanto definidas pelo Chefe do Executivo, e subsequente envio à DSF, para parecer;

9) Até 22 de Outubro de 2012 — apresentação ao Chefe do Executivo da Proposta de Lei do Orçamento para 2013, do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/2013), bem como do Orçamento Global da Região Administrativa Especial de Macau (OR/2013).

4. Os trabalhos de preparação do OR/2013 e do PIDDA/2013 são orientados pelo Secretário para a Economia e Finanças, que promove, para o efeito, a necessária articulação com os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários.

5. Os Serviços devem fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que por esta lhes forem solicitados, com vista a facilitar a organização da proposta do OR/2013.

6. Tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de adopção de medidas que permitam, por um lado, a identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração Pública, e por outro, o estabelecimento de uma programação orçamental de prazo mais alargado, as propostas de despesa a apresentar pelos Serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, devem considerar as seguintes condicionantes:

1) A previsão das despesas com o pessoal deve ter como base o valor do factor de conversão indiciária em vigor;

2) A previsão de dispêndios com a aquisição de bens e serviços deve reportar-se, em regra, à manutenção dos níveis de consumo dos dois últimos exercícios, pelo que os eventuais acréscimos nos valores das propostas devem contemplar apenas a evolução verificada nos respectivos valores de aquisição;

3) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples e os dotados de autonomia administrativa devem remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar que, no decurso de 2013, adquiram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

4) As transferências do OR solicitadas pelos organismos autónomos, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, devem restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Com vista a proceder à correcta integração das transferências entre serviços do Sector Público, nenhum serviço deve inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente ou destinada a outro serviço, sem que se garanta que a entidade dadora ou recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa ou receita, consoante o caso.

6) Não devem ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos dos organismos autónomos que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

(七) 對二零一三年度行政當局投資與發展開支計劃的準備，應考慮預算從本年度轉移的責任款項，包括經分段支付法規承擔的責任款項。

二零一二年四月二十七日

行政長官 崔世安

7) Na preparação do PIDDA/2013 deve obrigatoriamente considerar-se o montante de responsabilidades que se preveja venham a transitar do corrente ano, incluindo as que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

27 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 91/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准民政總署二零一二財政年度第一補充預算，金額為 \$126,780,302.17（澳門幣壹億貳仟陸佰柒拾捌萬零叁佰零貳元壹角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一二年四月二十七日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 91/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, relativo ao ano económico de 2012, no montante de \$ 126 780 302,17 (cento e vinte e seis milhões, setecentas e oitenta mil, trezentas e duas patacas e dezassete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

27 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

民政總署二零一二財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, para o ano económico de 2012

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 SalDOS de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	126,780,302.17
		總收入 <i>Total das receitas</i>	126,780,302.17

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-01-3		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	126,780,302.17
		總開支 <i>Total das despesas</i>	126,780,302.17

二零一二年二月二十四日於民政總署——管理委員會——
主席：譚偉文，副主席：李偉農，羅永德，委員：關施敏，伍
秉賢，馬錦強，梁冠峰，麥儉明

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 24 de
Fevereiro de 2012. — O Conselho de Administração — O Presi-
dente, *Tam Vai Man*. — Os Vice-Presidentes, *Lei Wai Nong — Lo
Veng Tak*. — Os Administradores, *Isabel Celeste Jorge — Ng Peng
In — Ma Kam Keong — Leong Kun Fong — Mak Kim Meng*.

保安司司長辦公室

第 61/2012 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七
條、第122/2009號行政命令第一款及第2/2012號法律《公共地
方錄像監視法律制度》第二十五條的規定，作出本批示。

一、核准關於按照第2/2012號法律規定讓公眾知悉在公共
地方設有錄像監視系統的公告，該公告式樣為本批示之組成部
分。

二、上指公告連同適當的圖示須張貼於顯眼處。

三、公告規格包括有兩種尺碼：其一為正常尺碼，另一為
縮小尺碼。當安裝地點的情況不容許使用正常尺碼的公告或有
理由不應重複使用同一尺碼的公告時，得例外使用尺碼較所規
定尺碼為小之特別尺碼的公告。

四、按照第2/2012號法律第二十五條第一款及第二款規

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 61/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o
n.º 2 do artigo 4.º e o artigo 7.º do Regulamento Administrativo
n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009 e nos termos e
para os efeitos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico
da videovigilância em espaços públicos), o Secretário para a Se-
gurança determina que:

1. São aprovados os avisos públicos destinados a informar a
população dos espaços públicos sujeitos a sistemas de videovigi-
lância em conformidade com o disposto na Lei n.º 2/2012, cujos
modelos anexos fazem parte integrante do presente despacho.

2. Os avisos supramencionados devem ser colocados em local
bem visível, acompanhados de simbologia adequada.

3. Os avisos têm dois tipos de dimensões, sendo um normal
e outro reduzido, podendo excepcionalmente empregar-se um
aviso especial de dimensões inferiores às previstas, quando as
condições de localização não permitam o emprego de avisos de
dimensões normais ou quando não se justifique repetir avisos
com as mesmas dimensões.

4. De acordo com o estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º da
Lei n.º 2/2012, deve constar nos avisos a indicação da entidade
das Forças e Serviços de Segurança responsável pelo sistema de

定，在通告中應以中、葡文指出負責錄像監視系統的保安部隊實體及聯絡方式，如具合理理由，可翻譯成英文。

videovigilância e respectivo contacto, nas línguas chinesa e portuguesa e, quando tal se justifique, em língua inglesa.

五、本批示自公佈翌日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

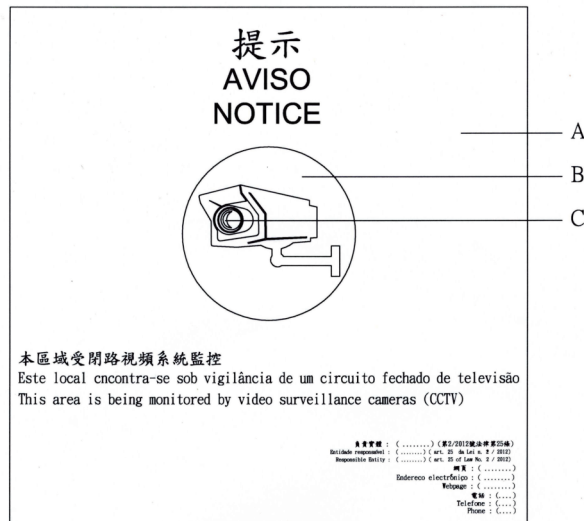
二零一二年五月二日

2 de Maio de 2012.

保安司司長 張國華

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá.*

附件
ANEXO
式樣一
MODELO 1



色彩說明：

Descrição das cores:

A - 藍色

A — Azul

B - 白色

B — Branco

C - 紅色

C — Vermelho

規格

Especificações

一、樣本為正方形，正常尺碼：60cm；縮小尺碼：40cm；

1. O modelo é quadrado, sendo o de dimensões normais, de 60cm e o de dimensões reduzidas de 40cm;

二、文字及字母應清晰易辨。

2. Os caracteres e letras têm de ser legíveis.

式樣二
MODELO 2



色彩說明：

Descrição das cores:

A - 藍色

A — Azul

B - 白色

B — Branco

C - 紅色

C — Vermelho

規格

Especificações

一、樣本為正方形，正常尺碼：60cm；縮小尺碼：40cm；

1. O modelo é quadrado, sendo o de dimensões normais, de 60cm e o de dimensões reduzidas de 40cm;

二、文字及字母應清晰易辨。

2. Os caracteres e letras têm de ser legíveis.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

工作意外及職業病 (雙語版)	\$ 85.00	Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue)	\$ 85,00
求諸法律 / 司法援助 (雙語版)	\$ 20.00	Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue).....	\$ 20,00
民法典 (中文版)	\$ 140.00	Código Civil (ed. em chinês)	\$ 140,00
民法典 (葡文版)	\$ 150.00	Código Civil (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版)	\$ 100.00	Código Comercial (ed. em chinês)	\$ 100,00
商法典 (葡文版)	\$ 110.00	Código Comercial (ed. em português)	\$ 110,00
行政程序法典 (雙語版)	\$ 30.00	Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue)	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版)	\$ 50.00	Código de Processo Administrativo Contencioso (ed. bilingue).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版)	\$ 110.00	Código de Processo Civil (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版)	\$ 120.00	Código de Processo Civil (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código do Processo Penal (ed. bilingue).....	\$ 90,00
刑法典 (雙語版)	\$ 90.00	Código Penal (ed., bilingue)	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版)	\$ 90.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版)	\$ 100.00	Código dos Registos e do Notariado (ed. em português)	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版)	\$ 25.00	Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue).....	\$ 25,00
立法會會刊	按每期訂價	Diário da Assembleia Legislativa	Preço variável
中葡字典		Dicionário de Chinês-Português:	
普通裝	\$ 60.00	Formato escolar (brochura)	\$ 60,00
葡中字典		Dicionário de Português-Chinês:	
普通裝	\$ 150.00	Formato escolar (brochura)	\$ 150,00
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示)	按每期訂價	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇八年下半年)	按每期訂價	Legislação da Região Administrativa Especial de Macau (ed. bilingue, de 1999 a 2.º semestre de 2008)	Preço variável
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版)	\$ 40.00	Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (ed. bilingue)	\$ 40,00
土地法 (雙語版)	\$ 50.00	Lei de Terras (ed. bilingue).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版)	\$ 50.00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. em chinês)	\$ 50,00
混凝土標準 (雙語版)	\$ 40.00	Norma de Betões (ed. bilingue)	\$ 40,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版)	\$ 100.00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue)	\$ 100,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 第二版)	\$ 40.00	Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau (2.ª ed., bilingue).....	\$ 40,00
著作權制度 (雙語版)	\$ 80.00	Regime do Direito de Autor (ed. bilingue)	\$ 80,00
公職法律制度 (中文版)	\$ 80.00	Regime Jurídico da Função Pública (em chinês).....	\$ 80,00
(葡文版)	\$ 80.00	(em português)	\$ 80,00
工業產權法律制度 (雙語版)	\$ 70.00	Regime Jurídico da Propriedade Industrial (ed. bilingue).....	\$ 70,00
監獄制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime Penitenciário (ed. bilingue).....	\$ 30,00
澳門供排水規章 (雙語版)	\$ 120.00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue)	\$ 120,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版)	\$ 48.00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue).....	\$ 48,00
地工技術規章 (雙語版)	\$ 60.00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue).....	\$ 60,00
按照發展居屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版)	\$ 8.00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue).....	\$ 8,00
防火安全規章 (雙語版)	\$ 80.00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue)	\$ 80,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版)	\$ 50.00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue)	\$ 50,00
勞動關係法 (雙語版)	\$ 30.00	Lei das Relações de Trabalho (ed. bilingue).....	\$ 30,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版)	\$ 150.00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue).....	\$ 150,00
建築鋼結構規章 (雙語版)	\$ 40.00	Regulamento de Estruturas de Aço para Edifícios (ed. bilingue).....	\$ 40,00
公共財政管理制度 (雙語版)	\$ 30.00	Regime de Administração Financeira Pública (ed. bilingue) ..	\$ 30,00



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00